



IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2262025387**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 057, 29 de dezembro de 2025. Proibi entrada e circulação de veículos na Orla e dá outras providências.

DECRETO N° 057, 29 de dezembro de 2025.

Proibi entrada e circulação de veículos na Orla e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, SENHORA. LUCILENE IRINEU MORAES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas na orla durante esse período de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO ainda que durante esse período de festividades de final de ano o consumo de bebida alcoólica é muito alto.

CONSIDERANTE também que alguém possa ser atropelado pelos condutores de veículos alcoolizados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a entrada e circulação de veículos na orla durante o período de 30/12/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Lucilene IrineuMoraes
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>